



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 575/GR/UFFS/2014, de 20 de maio de 2014, **onde se lê:** “**Art. 3º** O exercício da função será até 28 de junho de 2015, conforme estabelecido na Portaria nº 848/GR/UFFS/2013 e o Art.13, §3º, do Regulamento da Pesquisa.”
Leia-se: “**Art. 3º** O exercício da função será até 04 de julho de 2015, conforme estabelecido na Portaria nº 870/GR/UFFS/2013 e o Art.13, §3º, do Regulamento da Pesquisa.”

Chapecó-SC, 22 de maio de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

PORTARIA Nº 575/GR/UFFS/2014

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, em função da desistência expressa dos servidores DÉBORA L.BETEMPS, SIAPE 1929652; ERNESTO QUAST, SIAPE 1938217; CRISTHIANE ROHDE, SIAPE 1932482 e WANDERSON G.WANZELLER, SIAPE 1655030, os seguintes servidores para integrar e compor, juntamente com os membros designados pela portaria nº 870/GR/UFFS/2013, de 04/07/2013, o Comitê Assessor de Pesquisa da UFFS - instância vinculada à PROPEPG, que exerce funções consultivas, de assessoria e de apoio às atividades de pesquisa:

I - Campus Laranjeiras do Sul

1 José Francisco Grillo, SIAPE 183877.

1.1 Suplente: Rubens Fey, SIAPE 2018593.

2 Luciano Tormen, SIAPE 1843094.

2.1 Suplente: Miguel Mundstock Xavier de Carvalho, SIAPE 1836967.

3 Valdemar Velani, SIAPE 1886294.

3.1 Suplente: Maude Regina de Borba, SIAPE 1566661.

4 Siomara Aparecida Marques, SIAPE 1219995.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4.1 Suplente: Gracialino da Silva Dias, SIAPE 1297625.

Art. 2º Cada membro do CAP fará *jus* à 04 horas semanais para a realização das atividades inerente ao disposto no Art.1º.

Art. 3º O exercício da função será até 28 de junho de 2015, conforme estabelecido na Portaria nº 848/GR/UFFS/2013 e o Art.13, §3º, do Regulamento da Pesquisa.

Chapecó-SC, 20 de maio de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS